

AVISO AO MERCADO
DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM
GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE
REGISTRO AUTOMÁTICO DA

SOE OPERAÇÕES ESCOLARES S.A.

CNPJ nº 26.083.507/0001-40

no valor de

R\$ 200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRSOEPNCM000

A **SOE OPERAÇÕES ESCOLARES S.A.**, sociedade anônima fechada, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Rua Joaquim Nabuco, 1355 Anexo Parte, Centro, CEP 83005-160, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 26.083.507/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná ("**JUCEPAR**") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 41.300.331.936 ("**Emitente**"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, bloco A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**" ou "**Coordenador Líder**") e com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Itaú BBA**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 57, *caput* e §1º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), que foi requerido, em 07 de julho de 2026, perante a CVM, o registro da oferta pública de distribuição de 200.000 (duzentas mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia adicional fidejussória, integrantes da 2ª (segunda) emissão da Emitente ("**Emissão**", "**Notas Comerciais**" e "**Oferta**", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 09 de julho de 2026, o montante de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme em vigor, conforme previsto no "*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático da SOE Operações Escolares S.A.*", celebrado em 06 de julho de 2026, entre Emitente, **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sua sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais e, na qualidade de avalistas, **COLÉGIO VIMASA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Três Pontas, nº 605, Carlos Prates,

CEP 30710-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.213.316/0001-90, **SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.011.425/0001-00 e **GRUPO SALTA EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria “A” sob o nº 27820, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.765.891/0001-70 (“**Termo de Emissão**”).

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (3)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	07/07/2026
2.	Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	14/07/2026 ²
3.	Data de Liquidação	15/07/2026
4	Data Estimada para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ Considera o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do Anúncio de Início, para subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta. Considerar-se-á encerrada a presente Oferta após a distribuição de todos os valores mobiliários objeto da Oferta, de forma que a presente Oferta poderá ser encerrada antes da data aqui estabelecida.

⁽⁴⁾ Este Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Notas Comerciais podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Aviso Ao Mercado Da 2ª (Segunda) Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Em Série Única, Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública, Sob Rito De Registro Automático Da Soe Operações Escolares S.A.” (“**Aviso ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM

160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 07 de julho de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

